DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:09FEBD8DC3EE22F6

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
AVANÇANDO COM A NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0507/2022

Contrato que entre si fazem o Município de Água Branca e a empresa E M F DA SILVA COSTA EIRELI

A **Prefeitura Municipal de Água Branca**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada , Av. João Ferreira, nº 555, , bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 06.554.760/0001-27, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **E M F DA SILVA COSTA EIRELI**, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 26.113.505/0001-56, situada à RUA BARROSO, 988, SALA 02 - CENTRO, TERESINA-PI, neste ato representada por AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR, CPF: 053.996.684-32, RG 5013541 / SSP-PI, procurador, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, oriunda do processo administrativo número 001.0000175/2022. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. Este contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o fornecimento de materiais odontológicos, conforme descrição contida no "Anexo" e demais condições do Edital de Concorrência nº 002/2022 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no edital de Concorrência nº 002/2022.
2.2 O prazo de vigência deste instrumento é até 31/12/22, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste contrato é de R$ **1.052.344,32 (hum milhão cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos),** conforme o descrito na tabela abaixo:

TOTAL ITENS	Nº DO ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ABRIDOR BOCA C/2	UND	30	R$ 15,00	R$ 450,00
2	2	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL	UND	10	R$ 424,64	R$ 4.246,40
3	3	ÁCIDO SERINGA C/3 2,5ML	PCT	350	R$ 7,88	R$ 2.758,00
4	4	ADESIVO MAGIC BOND D.E	VD	100	R$ 50,52	R$ 5.052,00
5	7	ÁGUA DESTILADA C/5L	GAL	600	R$ 18,57	R$ 11.142,00
6	8	AGUA OXIGENADA 1000ML	L	50	R$ 5,30	R$ 265,00
7	12	AGULHA SERINGA***25X8 C/100	CX	50	R$ 22,53	R$ 1.126,50
8	14	ALCOOL 70% 1000ML	L	250	R$ 9,72	R$ 2.430,00
9	15	ÁLCOOL 96%/92 1000ML	L	150	R$ 26,62	R$ 3.993,00
10	18	ALG.JELTRATE PLUS 454G	PCT	200	R$ 73,81	R$ 14.762,00
11	19	ALGODÃO 500G	PCT	500	R$ 32,83	R$ 16.415,00
12	22	ALMOTOLIA PLAST.500ML	UND	30	R$ 8,79	R$ 263,70
13	23	ALVEOLEX 10G	VD	10	R$ 52,75	R$ 527,50
14	25	ANEST.BENZOTOP	POT	150	R$ 15,15	R$ 2.272,50
15	31	BABADOR IMPERM.C/100	PCT	300	R$ 26,36	R$ 7.908,00
16	32	BABADOR IMPERM.C/50 INJECTA	PCT	120	R$ 29,63	R$ 3.555,60
17	33	BARREIRA TOP DAN	UND	36	R$ 46,03	R$ 1.657,08
18	34	BRANCO ESPANHA 200G.	PCT	24	R$ 17,48	R$ 419,52
19	36	BROCA BATT	UND	200	R$ 15,21	R$ 3.042,00
20	37	BROCA CARBIDE	UND	50	R$ 52,15	R$ 2.607,50
21	38	BROCA CARBIDE BURS JET 699	UND	50	R$ 13,20	R$ 660,00
22	39	BROCA CARBIDE BURS JET 700	UND	50	R$ 13,41	R$ 670,50
23	40	BROCA CARBIDE BURS JET 702	UND	50	R$ 13,24	R$ 662,00
24	41	BROCA CARBIDE BURS JET 703	UND	50	R$ 13,42	R$ 671,00
25	43	BROCA TUNGSTÊNIO GROSSA	UND	50	R$ 127,47	R$ 6.373,50
26	44	BROCA TUNGSTÊNIO FINA	UND	50	R$ 128,84	R$ 6.442,00
27	47	BROCA DOURADA	UND	300	R$ 20,06	R$ 6.018,00
28	48	BROCA ENDO-Z E 0152	UND	60	R$ 44,40	R$ 2.664,00
29	49	BROCA GATTES	UND	50	R$ 39,71	R$ 1.985,50
30	50	BROCA LARGO	UND	50	R$ 25,79	R$ 1.289,50
31	51	BROCA MULTILAMINADA C/30	UND	100	R$ 21,57	R$ 2.157,00
32	52	BROCA ZEKRYA	UND	60	R$ 34,69	R$ 2.081,40
33	53	BROQUEIRO ACRÍLICO C/21 FUROS	UND	30	R$ 40,89	R$ 1.226,70
34	54	BROQUEIRO ACRÍLICO C/35 FUROS	UND	30	R$ 47,92	R$ 1.437,60
35	56	BROQUEIRO PLASTICO C/82	UND	30	R$ 183,98	R$ 5.519,40
36	57	CALEN COM PMCC	CX	35	R$ 120,39	R$ 4.213,65
37	58	CALEN SEM PMCC	UND	35	R$ 119,65	R$ 4.187,75
38	59	CERA ARTICULAÇÃO C/5	CX	60	R$ 35,81	R$ 2.148,60
39	60	CERA ROSA 7 C/18	CX	60	R$ 43,35	R$ 2.601,00
40	61	CERA UTILITY C/5	CX	60	R$ 33,42	R$ 2.005,20
41	63	CIMENTO CIRURGICO PO 50G	VD	40	R$ 53,81	R$ 2.152,40
42	64	CIMENTO SEALER 26	CX	50	R$ 237,88	R$ 11.894,00
43	68	CLOREXIDINA 2% 100ML	VD	50	R$ 25,06	R$ 1.253,00
44	69	COMP.GAZE***9 FIOS 7,5X7,5	PCT	500	R$ 17,05	R$ 8.525,00
45	72	CORRENTE GUARDANAPO	UND	50	R$ 17,41	R$ 870,50
46	74	CUNHAS MADEIRA COLORIDA C/100	CX	80	R$ 28,02	R$ 2.241,60
47	75	CX.BICARBONATO C/15 SACHÊS	CX	40	R$ 69,68	R$ 2.787,20
48	76	CX.ENHANCE SORTIDA C/7	CX	30	R$ 316,24	R$ 9.487,20
49	77	CX.FILME INFANTIL C/100	CX	60	R$ 568,21	R$ 34.092,60
50	78	CX.FILME SPEED C/150	CX	60	R$ 337,56	R$ 20.253,60
51	79	CX.FIO AGULHA NYLON 2.0 C/24	CX	20	R$ 57,67	R$ 1.153,40
52	80	CX.FIO AGULHA NYLON 3.0 C/24	CX	100	R$ 58,02	R$ 5.802,00
53	81	CX.FIO AGULHA NYLON 4.0 C/24	CX	100	R$ 57,86	R$ 5.786,00
54	83	CX.FIO AGULHA SEDA 3.0 C/24	CX	100	R$ 77,23	R$ 7.723,00
55	85	CX.LAMINA BISTURI N-12 C/100	CX	60	R$ 46,98	R$ 2.818,80
56	86	CX.LAMINA BISTURI N-15 C/100	CX	60	R$ 46,57	R$ 2.794,20
57	87	CX.LAMINA BISTURI N-15C C/100	CX	120	R$ 45,82	R$ 5.498,40
58	88	CX.LAMINA BISTURI N-24 C/100	CX	60	R$ 47,31	R$ 2.838,60
59	89	CX.SUGADOR SANGUE C/40	CX	150	R$ 18,46	R$ 2.769,00
60	91	DENCRILON RESINA AUTO PO ROSA MÉDIO COM VEIAS 220 G	UND	50	R$ 140,97	R$ 7.048,50
61	92	DENCRILON RESINA AUTO PO ROSA CLARO COM VEIAS 220 G	UND	50	R$ 138,21	R$ 6.910,50
62	93	DENCRILAY PÓ 60 A 81 25GR.	VD	20	R$ 53,21	R$ 1.064,20
63	95	DETERGENTE ENZIMATICO	L	100	R$ 49,16	R$ 4.916,00
64	96	DISCO LIXA PARA POLIMENTO C/100	CX	40	R$ 48,03	R$ 1.921,20
65	97	DURALAY LIQ.30ML	VD	12	R$ 207,17	R$ 2.486,04
66	98	DURALAY PÓ 28G.60 A 81 25GR.	VD	20	R$ 341,69	R$ 6.833,80
67	99	DYCAL 24GR.	CX	50	R$ 45,33	R$ 2.266,50
68	100	E.D.T.A 20ML	VD	24	R$ 12,62	R$ 302,88
69	101	ESCOVA DENTAL***ADULTO	UND	10000	R$ 1,19	R$ 11.900,00
70	103	ESPACADOR DIGITAL	CX	24	R$ 276,17	R$ 6.628,08

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
AVANÇANDO COM A NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

71	104	EST.ALPHA SEAL LIGHT	EST	20	R$ 158,57	R$ 3.171,40
72	105	EST.DUAL CEMENT	EST	30	R$ 121,07	R$ 3.632,10
73	106	EST.VITRO FIL LC	EST	20	R$ 311,16	R$ 6.223,20
74	107	ESTERILIZANTE GERMICIDAL 1L	UND	100	R$ 7,39	R$ 739,00
75	108	ESTERILIZANTE GERMICIDAL 5L	UND	100	R$ 70,95	R$ 7.095,00
76	109	ESTOJO COROAS TRANSPARENTE S C/64 ANTERIOR	EST	6	R$ 372,52	R$ 2.235,12
77	110	ESTOJO COROAS TRANSPARENTE S C/64 POSTERIORES	EST	6	R$ 351,15	R$ 2.106,90
78	111	ESTOJO COROAS TRANSPARENTE S C/72	EST	6	R$ 324,45	R$ 1.946,70
79	113	EUGENOL 20ML	VD	10	R$ 23,17	R$ 231,70
80	114	FIBREX FITA RIBBON C/3	UND	5	R$ 555,79	R$ 2.778,95
81	116	FIBREX MEDIAL	KIT	6	R$ 599,45	R$ 3.596,70
82	117	FIO DENTAL***100MT	UND	200	R$ 3,12	R$ 624,00
83	122	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50MM	UND	200	R$ 9,41	R$ 1.882,00
84	123	FITA AUTOCLAVE	UND	400	R$ 11,72	R$ 4.688,00
85	124	FIXADOR 475ML	VD	120	R$ 20,47	R$ 2.456,40
86	125	FLÚOR GEL 200ML ACIDULADO	VD	100	R$ 9,87	R$ 987,00
87	126	FLÚOR GEL 200ML NEUTRO	VD	100	R$ 9,93	R$ 993,00
88	127	FLUOR SOL***500ML	FR	30	R$ 23,57	R$ 707,10
89	128	FLUROSHIELD REFIL	CX	20	R$ 127,04	R$ 2.540,80
90	129	FORMOCRESOL 10ML	VD	50	R$ 12,48	R$ 624,00
91	130	FRASCO DAPEN NYLON	UND	50	R$ 6,61	R$ 330,50
92	131	FRASCO DAPEN VIDRO	UND	20	R$ 4,07	R$ 81,40
93	132	FRASCO PALADON MAC	UND	30	R$ 20,93	R$ 627,90
94	133	GESSO COMUM BRANCO PACOTE COM 50 KG	UND	15	R$ 197,09	R$ 2.956,35
95	134	GESSO CINZA 1 KG	UND	100	R$ 7,83	R$ 783,00
96	135	GESSO PEDRA AMARELO TIPO III DE 1 KG	UND	100	R$ 13,51	R$ 1.351,00
97	136	GESSO PEDRA AMARELO 1KG.HEROSTONE	UND	50	R$ 13,60	R$ 680,00
98	137	GESSO PEDRA DURONE IV 1KG	POT	20	R$ 33,06	R$ 661,20
99	138	GRAMPO N-202	UND	40	R$ 59,76	R$ 2.390,40
100	139	GUTA ACESSORIO F	UND	20	R$ 57,79	R$ 1.155,80
101	140	GUTA ACESSORIO FF	UND	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
102	141	GUTA ACESSORIO FM	UND	20	R$ 63,81	R$ 1.276,20
103	142	GUTA ACESSORIO MF	UND	20	R$ 64,42	R$ 1.288,40
104	145	GUTA PERCHA 15-40 C/120	CX	20	R$ 42,28	R$ 845,60
105	146	GUTA PERCHA 20	CX	20	R$ 42,17	R$ 843,40
106	147	GUTA PERCHA 30	CX	20	R$ 42,59	R$ 851,80
107	148	GUTA PERCHA 45-80 C/120	TUB	20	R$ 42,04	R$ 840,80
108	150	GUTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3	CX	12	R$ 77,08	R$ 924,96
109	151	GUTA PERCHA PROTAPER F2	CX	12	R$ 84,18	R$ 1.010,16
110	153	GUTA PERCHA PROTAPER F4	CX	12	R$ 64,16	R$ 769,92
111	155	GUTA PERCHA WAVE ONE	CX	30	R$ 99,27	R$ 2.978,10
112	159	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	VD	45	R$ 11,00	R$ 495,00
113	160	I.R.M.LÍQUIDO.15 ML	VD	60	R$ 148,24	R$ 8.894,40
114	161	I.R.M.PÓ 38GR.	VD	60	R$ 233,72	R$ 14.023,20
115	162	ISOLANTE PARA GESSO CEL-	UND	20	R$ 93,14	R$ 1.862,80
116	163	IODOFÓRMIO 10G	VD	50	R$ 44,19	R$ 2.209,50
117	166	KIT.CIRURGICO PADRAO	KIT	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
118	170	LENÇOL BORRACHA	CX	80	R$ 52,93	R$ 4.234,40
119	171	LIMA FLEX 15-40 21MM	CX	25	R$ 133,81	R$ 3.345,25
120	172	LIMA FLEX 15-40 25MM	CX	25	R$ 137,30	R$ 3.432,50
121	173	LIMA FLEX 15-40 31MM	CX	6	R$ 137,23	R$ 823,38
122	174	LIMA HEDSTROEM 15-40 21MM	CX	12	R$ 136,85	R$ 1.642,20
123	175	LIMA HEDSTROEM 15-40 25MM	CX	12	R$ 133,83	R$ 1.605,96
124	176	LIMA HEDSTROEM 15-40 30MM	CX	6	R$ 135,59	R$ 813,54
125	177	LIMA HEDSTROEM 45-80 21MM	CX	12	R$ 138,20	R$ 1.658,40
126	179	LIMA K-FILE 06-21MM	UND	20	R$ 152,02	R$ 3.040,40
127	180	LIMA K-FILE 06-25MM	UND	12	R$ 150,12	R$ 1.801,44
128	181	LIMA K-FILE 08-21MM	UND	12	R$ 151,15	R$ 1.813,80
129	182	LIMA K-FILE 08-25MM	UND	20	R$ 152,53	R$ 3.050,60
130	183	LIMA K-FILE 10-21MM	UND	12	R$ 152,14	R$ 1.825,68
131	186	LIMA K-FILE 15-40 21MM	CX	50	R$ 151,08	R$ 7.554,00
132	187	LIMA K-FILE 15-40 25MM	CX	40	R$ 153,15	R$ 6.126,00
133	188	LIMA K-FILE 15-40 31MM	CX	12	R$ 149,69	R$ 1.796,28
134	189	LIMA K-FILE 20-21MM	UND	12	R$ 151,03	R$ 1.812,36
135	190	LIMA K-FILE 20-25MM	UND	20	R$ 149,64	R$ 2.992,80
136	191	LIMA K-FILE 25-21MM	UND	12	R$ 150,59	R$ 1.807,08
137	193	LIMA K-FILE 30-25MM	UND	12	R$ 151,08	R$ 1.812,96
138	194	LIMA K-FILE 45-80 21MM	CX	20	R$ 151,03	R$ 3.020,60
139	195	LIMA K-FILE 45-80 25MM	CX	30	R$ 151,65	R$ 4.549,50
140	199	LIMA NITIFLEX 15-40 25MM	CX	50	R$ 539,51	R$ 26.975,50
141	202	LIMA PROTAPER NEXT 25MM	CX	40	R$ 717,08	R$ 28.683,20
142	203	LIMA PROTAPER NEXT 31MM	CX	40	R$ 723,61	R$ 28.944,40
143	205	LIMA LOGIC 20,25 E 40	CX	40	R$ 485,89	R$ 19.435,60
144	207	LIMALHA CÁPSULA 1 PORC.C/50	POT	10	R$ 305,30	R$ 3.053,00
145	208	LIMALHA CÁPSULA 2 PORC.C/50	POT	10	R$ 424,33	R$ 4.243,30
146	209	LIQ. TERMO 1 LITRO	VD	20	R$ 221,70	R$ 4.434,00
147	210	LIQ. AUTO 1 LITRO	VD	20	R$ 226,80	R$ 4.536,00
148	211	LIQ.AUTO 120ML	VD	25	R$ 45,66	R$ 1.141,50
149	212	LIQ.AUTO 120ML	VD	25	R$ 58,30	R$ 1.457,50
150	213	LIQ.DAKIN 0,5% 1000ML	VD	50	R$ 14,64	R$ 732,00
151	214	LIQ.MILTON 1% 1.000ML	VD	80	R$ 16,41	R$ 1.312,80
152	215	LIXA ACAB.C/150	PCT	60	R$ 32,62	R$ 1.957,20
153	216	LIXA ACAB.C/150	CX	60	R$ 34,92	R$ 2.095,20
154	217	LIXA ACO 4MM C/12	PCT	80	R$ 13,81	R$ 1.104,80
155	218	LIXA ACO 6MM C/12	PCT	80	R$ 13,76	R$ 1.100,80
156	219	LUVA CIRURG.PAR 6,5	PAR	100	R$ 3,82	R$ 382,00
157	226	MACRO MODELOCARIE ODONTOMANIA	UND	8	R$ 468,43	R$ 3.747,44
158	227	MANDRIL CA	UND	50	R$ 5,62	R$ 281,00
159	229	MATRIZ ACO 5MM	ROL	100	R$ 2,73	R$ 273,00
160	230	MATRIZ ACO 7MM	UND	100	R$ 3,14	R$ 314,00
161	231	MERCURIO METÁLICO 100G.	VD	5	R$ 201,52	R$ 1.007,60
162	232	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100	VD	12	R$ 85,93	R$ 1.031,16
163	233	MOLDEIRA GIRATÓRIA	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
AVANÇANDO COM A NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

164	234	MOLDEIRAS PERFURADA	UND	20	R$ 8,09	R$ 161,80
165	235	MTA FILLAPEX 4G	KIT	6	R$ 220,79	R$ 1.324,74
166	236	MTA REPARADOR 2 APLICAÇÕES	EST	6	R$ 423,55	R$ 2.541,30
167	237	OBTURADOR PROVISORIO AZUL	UND	100	R$ 53,59	R$ 5.359,00
168	238	OBTURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL 20GR.	POT	150	R$ 73,86	R$ 11.079,00
169	239	OCULOS PROTECAO	UND	50	R$ 24,33	R$ 1.216,50
170	240	OLEO LUBRIF.AR 100ML	VD	50	R$ 31,28	R$ 1.564,00
171	241	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML	VD	100	R$ 31,68	R$ 3.168,00
172	242	OLEO LUBRIF.BR 100ML	VD	50	R$ 31,30	R$ 1.565,00
173	243	OPACIFICADOR OPAK	TUB	5	R$ 197,37	R$ 986,85
174	245	OTOSPORIM***GOTAS 10ML	VD	120	R$ 36,96	R$ 4.435,20
175	246	OXIDO DE ZINCO 50G	VD	100	R$ 10,78	R$ 1.078,00
176	247	P.M.C.C 20ML	VD	40	R$ 22,91	R$ 916,40
177	248	PAPEL ARTICULAÇÃO	PCT	100	R$ 9,21	R$ 921,00
178	249	PAPEL ARTIC.CONTACTO FILME C/12	PCT	100	R$ 9,15	R$ 915,00
179	251	PAPEL TOALHA C/1000 CREME	PCT	100	R$ 18,35	R$ 1.835,00
180	253	PASTA PROF***90G.MENTA	CX	100	R$ 16,79	R$ 1.679,00
181	254	PASTA PROF***90G.TUT1-FRUTI	CX	100	R$ 16,77	R$ 1.677,00
182	256	PEDRA AFIAR	UND	5	R$ 537,55	R$ 2.687,75
183	257	PEDRA POMES GRANULAÇÃO MÉDIA 500G	UND	3	R$ 12,21	R$ 36,63
184	258	PEDRA POMES 100G	VD	30	R$ 10,53	R$ 315,90
185	259	PINCEL MICROBRUSH C/100	CX	500	R$ 27,20	R$ 13.600,00
186	260	PINO FIBRA VIDRO N-1 C/5	KIT	60	R$ 285,41	R$ 17.124,60
187	261	PINO FIBRA VIDRO N-2 C/5	KIT	60	R$ 278,98	R$ 16.738,80
188	263	PINO REFORPOST I N-1 C/5	UND	60	R$ 115,66	R$ 6.939,60
189	264	PINO REFORPOST I N-2 C/5	UND	60	R$ 117,14	R$ 7.028,40
190	265	PINO REFORPOST I N-3 C/5	UND	60	R$ 114,89	R$ 6.893,40
191	267	PLACA DENTE POP 2D SUPERIOR 66	UND	150	R$ 1,42	R$ 213,00
192	268	PLACA DENTE POP 2D INFERIOR 66	UND	150	R$ 1,42	R$ 213,00
193	269	PLACA DENTE POP 2D SUPERIOR 67	UND	150	R$ 1,44	R$ 216,00
194	270	PLACA DENTE POP 2D INFERIOR 67	UND	150	R$ 1,44	R$ 216,00
195	272	PLACA DENTE POP 30M INFERIOR	UND	150	R$ 1,44	R$ 216,00
196	273	PLACA DENTE POP 30M SUPERIOR 67	UND	150	R$ 1,45	R$ 217,50
197	274	PLACA DENTE POP 30M INFERIOR 67	UND	150	R$ 1,46	R$ 219,00
198	275	PLACA DENTE POP A25 SUPERIOR 66	UND	140	1,44	R$ 201,60
199	276	PLACA DENTE POP A25 INFERIOR 66	UND	140	1,44	R$ 201,60
200	277	PLACA DENTE POP A25 SUPERIOR 67	UND	140	1,45	R$ 203,00
201	278	PLACA DENTE POP A25 INFERIOR 67	UND	140	1,44	R$ 201,60
202	279	PLACA DENTE POP 32L SUPERIOR 66	UND	140	1,45	R$ 203,00
203	280	PLACA DENTE POP 32L INFERIOR 66	UND	140	1,43	R$ 200,20
204	281	PLACA DENTE POP 32L SUPERIOR 67	UND	140	1,45	R$ 203,00
205	282	PLACA DENTE POP 32L INFERIOR 67	UND	140	1,44	R$ 201,60
206	283	PLACA DENTE POP 38 SUPERIOR 66	UND	115	1,42	R$ 163,30
207	285	PLACA DENTE PO A25 INFERIOR 69	UND	110	1,45	R$ 159,50
208	292	PONTA SHOFU DURA WHITE FG	UND	30	26,47	R$ 794,10
209	293	POSICIONADOR RADIOG.ADULTO	UND	30	133,78	R$ 4.013,40
210	295	POSICIONADOR RADIOG.INFANTIL	UND	15	132,67	R$ 1.990,05
211	297	REMOX 500 ML	UND	10	23,49	R$ 234,90
212	298	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA MEDIO	KG	20	338,21	R$ 6.764,20
213	299	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR	KG	20	326,43	R$ 6.528,60
214	300	RESINA OPALLIS FLOW	UND	60	42,69	R$ 2.561,40
215	301	RESINA WAVE FLOW	UND	60	87,76	R$ 5.265,60
216	302	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA MÉDIO	KG	20	86,99	R$ 1.739,80
217	303	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR	KG	20	87,31	R$ 1.746,20
218	305	RESINA TPH 3 A2	UND	50	52,24	R$ 2.612,00
219	306	RESINA TPH 3 A3	UND	50	52,94	R$ 2.647,00
220	307	RESINA TPH 3 A3,5	UND	50	51,79	R$ 2.589,50
221	308	RESINA TPH SPECTRUM 0B2	UND	50	52,58	R$ 2.629,00
222	309	RESINA TPH SPECTRUM B2	UND	50	52,25	R$ 2.612,50
223	310	RESINA TPH SPECTRUM OA2	UND	40	51,76	R$ 2.070,40
224	311	RESINA TPH SPECTRUM OA3,5	UND	50	52,92	R$ 2.646,00
225	313	RESINA Z100 A2	UND	80	86,79	R$ 6.943,20
226	315	RESINA Z100 A3,5	UND	80	86,52	R$ 6.921,60
227	316	RESINA Z100 B1	UND	60	86,55	R$ 5.193,00
228	317	RESINA Z100 B2	UND	60	87,35	R$ 5.241,00
229	318	RESINA Z100 B3	UND	60	86,52	R$ 5.191,20
230	319	RESINA Z250 A1	UND	30	182,66	R$ 5.479,80
231	320	RESINA Z250 A2	UND	30	184,88	R$ 5.546,40
232	321	RESINA Z250 A3	UND	30	181,53	R$ 5.445,90
233	322	RESINA Z350 A1D	UND	30	435,22	R$ 13.056,60
234	323	RESINA Z350 A2D	UND	30	436,62	R$ 13.098,60
235	324	RESINA Z350 A3D	UND	30	433,87	R$ 13.016,10
236	325	RESINA Z350 A1B	UND	30	443,41	R$ 13.302,30
237	326	RESINA Z350 A2B	UND	30	441,99	R$ 13.259,70
238	327	RESINA Z350 A3B	UND	30	431,05	R$ 12.931,50
239	331	REVELADOR 475ML	VD	45	20,61	R$ 927,45
240	336	SACA BROCA	UND	100	59,93	R$ 5.993,00
241	338	SERINGA***DESC.3ML S/AG	UND	50	0,5	R$ 25,00
242	340	SILANO 5ML	FR	10	58,13	R$ 581,30
243	344	SUGADOR DESC.C/40	PCT	1000	14,91	R$ 14.910,00
244	345	SUGADOR ENDO.NORMAL C/20	PCT	200	34,13	R$ 6.826,00
245	348	TACA BORRACHA PROFIL	UND	100	2,75	R$ 275,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

246	349	TIRAS POLIESTER C/50	CX	150	3	R$ 450,00
247	350	TRICRESOL 10ML	UND	100	15	R$ 1.500,00
248	351	UND.ESCOVA CA PLANA	UND	400	2,74	R$ 1.096,00
249	353	VASELINA 500G	UND	10	76,57	R$ 765,70
250	354	VERNIZ CAVITINE 15ML	VD	20	38,21	R$ 764,20
251	355	VERNIZ FLUORNIZ	EST	30	51,1	R$ 1.533,00
252	357	VIDRION C PÓ	VD	20	117,17	R$ 2.343,40
253	358	VIDRION R LIQ.	VD	40	117,2	R$ 4.688,00
254	1	ALVEOLOTOMO CURVO	UND	40	75,56	R$ 3.022,40
255	2	ALAV.APICAL AD.DIREITA 303	UND	20	30,66	R$ 613,20
256	3	ALAV.APICAL AD.ESQUERDA 302	UND	20	30,66	R$ 613,20
257	4	ALAV.APICAL AD.RETA 301	UND	20	30,66	R$ 613,20
258	5	ALAV.SELDIN AD.DIREITA 1L	UND	20	30,66	R$ 613,20
259	6	ALAV.SELDIN AD.ESQUERDA 1R	UND	20	30,66	R$ 613,20
260	7	ALAV.SELDIN AD.RETA 02	UND	20	30,66	R$ 613,20
261	8	ALAVANCA APEXO	UND	30	39,03	R$ 1.170,90
262	9	ALICATE DIQUE	UND	12	95,73	R$ 1.148,76
263	11	ARCO OSTYB DOBRÁVEL	UND	40	8,12	R$ 324,80
264	13	AVENTAL PB PACIENTE C/PT	UND	20	517	R$ 10.340,00
265	14	AVENTAL PB PROFISSI C/PT	UND	12	568,8	R$ 6.825,60
266	16	BANDEJA 22X17X1,5	UND	30	19,29	R$ 578,70
267	17	BANDEJA 30X20X04	UND	12	125,56	R$ 1.506,72
268	19	BRUNIDOR	UND	80	8,24	R$ 659,20
269	20	CABO BISTURI N-3	UND	40	8,24	R$ 329,60
270	21	CABO BISTURI N-4	UND	12	8,24	R$ 98,88
271	22	CABO ESPELHO	UND	100	4,56	R$ 456,00
272	23	CALCADOR HOLLEMBACK	UND	80	9,69	R$ 775,20
273	25	CALCADOR WARD	UND	80	9,69	R$ 775,20
274	28	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	40	4,19	R$ 167,60
275	29	CORRENTE GUARDANAPO	UND	30	8,95	R$ 268,50
276	30	CUBA ASSEPSIA 08CM	UND	20	18,31	R$ 366,20
277	31	CURETA GRACEY	UND	80	12,61	R$ 1.008,80
278	33	DESCOLADOR MOLT	UND	20	50,62	R$ 1.012,40
279	34	DISCOIDE CLEOIDE	UND	40	11,28	R$ 451,20
280	35	ESCAVADOR	UND	80	11,28	R$ 902,40
281	36	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UND	120	10,19	R$ 1.222,80
282	39	ESPELHO PLANO IODONTEC	UND	500	2,82	R$ 1.410,00
283	40	EST.MOLD.ALUM .PERF.C/14	EST	20	91,44	R$ 1.828,80
284	41	EST.MOLD.INOX PERF.C/08	EST	12	75,56	R$ 906,72
285	43	ESTOJO 26X12X06	UND	12	94,55	R$ 1.134,60
286	45	EXPLORADORA N.05	UND	200	8,88	R$ 1.776,00
287	47	FORCEPS ADULTO N.01	UND	40	70,72	R$ 2.828,80
288	51	FORCEPS ADULTO N.16	UND	40	70,72	R$ 2.828,80
289	52	FORCEPS ADULTO N.17	UND	40	70,72	R$ 2.828,80
290	53	FORCEPS ADULTO N.18L	UND	40	70,72	R$ 2.828,80
291	55	FORCEPS ADULTO N.65	UND	30	70,72	R$ 2.121,60
292	56	FORCEPS ADULTO N.69	UND	30	70,72	R$ 2.121,60
293	57	FORCEPS INFANTIL N.01	UND	20	70,72	R$ 1.414,40
294	59	FORCEPS INFANTIL N.151	UND	10	70,72	R$ 707,20
295	60	FORCEPS INFANTIL N.16	UND	10	70,72	R$ 707,20
296	61	FORCEPS INFANTIL N.17	UND	10	70,72	R$ 707,20
297	62	FORCEPS INFANTIL N.18L	UND	10	70,72	R$ 707,20
298	63	FORCEPS INFANTIL N.18R	UND	10	70,72	R$ 707,20
299	64	FORCEPS INFANTIL N.65	UND	10	70,72	R$ 707,20
300	65	FORCEPS INFANTIL N.69	UND	10	70,72	R$ 707,20
301	67	GRAMPO N-201	UND	12	13,55	R$ 162,60
302	70	GRAMPO N-204	UND	12	13,55	R$ 162,60
303	71	GRAMPO N-205	UND	12	13,55	R$ 162,60
304	72	GRAMPO N-206	UND	12	13,55	R$ 162,60
305	73	GRAMPO N-207	UND	12	13,55	R$ 162,60
306	74	GRAMPO N-208	UND	12	13,55	R$ 162,60
307	76	GRAMPO N-210	UND	12	13,55	R$ 162,60
308	77	GRAMPO N-211	UND	12	13,55	R$ 162,60
309	78	GRAMPO N-212	UND	12	13,55	R$ 162,60
310	79	INSTRUMENTO RESINA C/3	UND	12	15,71	R$ 188,52
311	80	KIT.ENDO IRRIGAÇÃO S/SERINGA	KIT	12	28,39	R$ 340,68
312	84	PINÇA ALGODÃO INFANTIL	UND	200	19,36	R$ 3.872,00
313	87	PINCA DENTE RATO 14CM	UND	20	15,3	R$ 306,00
314	88	PINCA DIETRICH 16CM	UND	12	70,69	R$ 848,28
315	90	PINÇA GRAMPO	UND	12	77,55	R$ 930,60
316	91	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND	20	25,1	R$ 502,00
317	92	PINCA KELLY 14CM	UND	10	32,21	R$ 322,10
318	93	PINCA KELLY 16CM	UND	10	44,46	R$ 444,60
319	95	PONTA BORRACHA EXA-TECHNIQUE PARA POLIMENTO RESINA VERDE GRANULAÇÃO GROSSA	UND	30	11,1	R$ 333,00
320	96	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UND	20	52,57	R$ 1.051,40
321	97	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	40	52,57	R$ 2.102,80
322	100	PORTA AMÁLGAMA MICRO	UND	120	42,92	R$ 5.150,40
323	101	PORTA DYCAL	UND	120	8,45	R$ 1.014,00
324	102	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND	60	38,72	R$ 2.323,20
325	104	SERINGA ENDODÔNTICA	UND	12	31,84	R$ 382,08
326	105	SINDESMOTOMO	UND	60	14,88	R$ 892,80
327	106	TAMBOR 16X14	UND	12	79,66	R$ 955,92
328	107	TESOURA CIRURGICA 15CM	UND	40	21,95	R$ 878,00
329	108	TESOURA GOLDMAN FOX	UND	20	32,05	R$ 641,00
330	109	TESOURA IRIS CURVA 11 CM	UND	80	18,85	R$ 1.508,00
331	110	TESOURA IRIS RETA 11 CM	UND	80	18,85	R$ 1.508,00
						R$ 1.052.344,32

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante apresentação de nota fiscal, atestada

pela contratante, no prazo determinado na OS, após a liquidação da mesma conforme condições descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros através do qual correrão as despesas, informa-se abaixo:

PA: 10.301.0005.2031.0000
FR: 500/600
ED: 33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade do objeto, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto deste instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital da licitação, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas no item 8.3, letras "a", "b" e "c".
8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Integra este contrato o procedimento licitatório, regendo-se pelas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que não seja dirimidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Água Branca/PI, 05 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
José Ribeiro da Cruz Júnior

E M F DA SILVA COSTA EIRELI
EMPRESA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Id:0B620306217822AC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 01.2605/2022

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E TA SHOWS LTDA NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI, situada na Av. João Ferreira, nº 555, Bairro Centro, Fone/Fax: (0xx86) 3282-1141, CEP: 64.460-000, Água Branca – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Ribeiro da Cruz Júnior, RG: 328.542 SSP PI, CPF: 160.744.403-87.

CONTRATADA: TA SHOWS LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, com endereço sito na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Bairro Cidade Universitária, Petrolina/PE, por seu representante legal o Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, CPF 061.072.744-30, RG 12.018.036-75, SSP/PE, e-mail top_eventos@hotmail.com.

O CONTRATANTE e O CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022,** regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022,** a ser realizado no município de Água Branca-PI, no dia **15 de agosto de 2022**, com duração de 1h20min (uma hora e vinte minutos) e horário de início a ser definido entre as partes, em virtude dos Festejos do Município de Água Branca-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foi objeto de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.° 8.666/93, art. 25, III, vinculada ao processo licitatório sob a modalidade Inexigibilidade nº 022/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e O CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço dos itens objeto deste contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento tempestivo à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado à Prefeitura Municipal;

IV – Colocar a disposição da contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços ora solicitados. Em consonância a isto, é de responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento de todas as despesas inerentes e necessárias à realização da apresentação artística contratada, a exemplo de montagem e desmontagem de palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, efeitos especiais, grid, gerador, praticáveis, locação de back line, conforme "Rider Técnico" disponibilizado previamente pela CONTRATADA.

V- A CONTRATANTE bem como seus colaborardes e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de apresentação musical de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação deste último realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

VI – Na hipótese de produção de mídia pela CONTRATANTE, destinada exclusivamente à divulgação do evento definido neste contrato, a CONTRATANTE no uso de material publicitário que utilize quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), deverá requerer expressa aprovação do citado material pela equipe da CONTRATADA, visando regularizar a utilização e veiculação por quaisquer meios ou suportes. Ademais, no interesse da CONTRATANTE em utilizar material que faça uso dos referidos direitos personalíssimos do artista, em momento posterior ao evento definido neste contrato, a CONTRATADA neste ato já autoriza o seu uso, desde que o citado material (foto e/ou *frames* de vídeos de até 15") seja utilizado para fins e suportes institucionais da CONTRATANTE. A inobservância desta disposição ensejará a responsabilidade da CONTRATANTE em arcar às perdas e danos assimilados pela CONTRATADA.

VII - Caberá, exclusivamente, à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe (Licenças, Autorizações, Alvarás e etc.) bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do projeto;

(Continua na próxima página)